



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Documento publicado no  
Diário Oficial da União em  
22/03/2016  
Seção nº 03 Pág. nº 36  
Nome: Kléber Gonçalves Glória  
Reitor  
Assinatura: [Assinatura]

**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 13/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A MICROEMPRESA LINDOURO SOARES DE REZENDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, residente e domiciliado à Rua Aripuanã nº 121, apartamento 103, Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.493-140, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a lado a microempresa **LINDOURO SOARES DE REZENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.165.961/0001-35, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 1188, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Lindouro Soares de Rezende, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-7.329.180, expedida pela SSP MG e do CPF nº 778.284.966-72, residente e domiciliado à Rua Roque Antônio Silva, nº 322, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2015, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Prorrogação ou Encerramento Contratual do IFMG – Campus Bambuí, de 12/02/2016; no ofício da Empresa, de 22/02/2016; no Contrato nº 13/2015 firmado entre as partes; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; no Edital de Pregão Eletrônico nº 253/2014; processado sob o nº 23208.001383/2014-DV, e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº 13/2015, a partir de 17 de março de 2016 até 16 de março de 2017, conforme documentos anexos.

[Assinatura]

[Assinatura]

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

TA Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 13/2015, Reitor do IFMG, Página 1 de 2  
Decreto de 16 de setembro de 2015

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
M. 1486157  
OAB/MG 23104

#### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 13/2015.

#### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

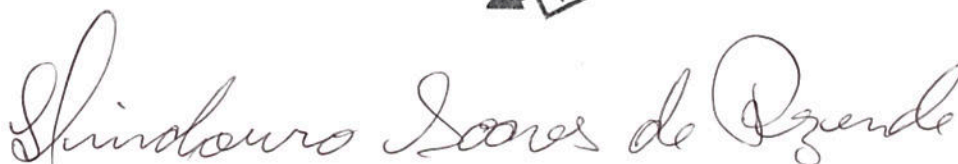
O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 17 de março de 2016.

  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
CONTRATANTE





LINDOURO SOARES DE REZENDE – ME  
Lindouro Soares de Rezende  
CONTRATADA

**SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO**  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Indústria  
Soares de Rezende  
Você, Banhuí, 19 de mar de 2016  
Em 09 da verdade  
Tabelião INDALÉCIO ALVAREZ PÉREZ  
Substituta VALESKA ALVAREZ PÉREZ

**Selo de Fiscalização**  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CAB 45433

Emolumentos R\$ 4,45  
Tx. Fis. Jud. R\$ 1,38  
R\$ 5,83  
Cartório 1º Ofício

#### TESTEMUNHAS:

Marcilio Vieira de Melo

CPF 0002889836-29

Rosata de Carvalho Ferreira

CPF 040.013.386-61





III.3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III.4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III.5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10);

III.6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, diction, etc.) (10)

IV. Conclusão do assunto:

IV.1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV.2. término no tempo previsto (5);

IV.3. avaliação de aprendizagem (5);

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 04/04/2016, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado receberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO*		TOTAL
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
GRADUAÇÃO	RS 2.814,01	-	RS 2.814,01
APRESENTAÇÃO DE MESTRADO	RS 2.814,01	RS 168,29	RS 2.982,30
ESPECIALIZAÇÃO	RS 2.814,01	RS 370,72	RS 3.184,73
MESTRADO	RS 2.814,01	RS 985,69	RS 3.799,70
DOUTORADO	RS 2.814,01	RS 2.329,40	RS 5.143,41

\*Acréscimo de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

#### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação;

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 06/04/2015 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

#### CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local Responsabilidade
Inscrição (via internet)	22/03/2016 a 31/03/2016	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	01/04/2016	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou ao Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	04/04/2016	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	06/04/2016	Campus

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016032200036

#### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexactas;

tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - Todas informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115, 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII, 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII, 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

WILLIAN SILVA DE PAULA

#### CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 9/2016 UASG 158492

Processo: 23192007515201600. Objeto: Pagamento de inscrição de servidor no 15º BRAZTESOL international conference. The learner's voice: creating a participatory culture. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade enquadrar-se nos casos admitidos pelo art. 13 aludido no inciso II do art. 25 da lei 8666. Declaração de Inexigibilidade em 17/03/2016. FABIO LUIS BEZERRA. Ordenador de Despesa. Ratificação em 17/03/2016. SAMILA DALVA DE JESUS SILVA. Ordenador Financeiro. Valor Global: R\$ 920,00. CNPJ CONTRATADA : 79.991.063/0001-07 BRAZ TESOL.

(SIDECC - 21/03/2016) 158492-26414-2016NE000021

#### CAMPUS RONDONÓPOLIS

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2/2016 UASG 158498

Nº Processo: 23196005780201613. Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de rede elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 21/03/2016. FABIANE DE MESQUITA BATISTA. Chefe Departamento de Administração e Planejamento. Ratificação em 21/03/2016. OSMAR ANTONIO MAGNABOSCO. Diretor Geral Valor Global: R\$ 7.950,00. CNPJ CONTRATADA : 12.611.749/0001-54 GILBERTO GUIMARAES DA SILVA 27466094104.

(SIDECC - 21/03/2016) 158498-26414-2015NE000191

#### CAMPUS SÃO VICENTE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158335

Contrato: 1/2015. Processo: 23197002745201624. PREGÃO SRP Nº 9/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 12371682000128. Contratado: FRANCA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA- EPP Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2015 (Serviços de Recepção - Motorista Auxiliar de Infraestrutura) O referido contrato fica com sua vigência prorrogada até o dia 02/03/2017. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Vigência: 02/03/2016 a 02/03/2017. Data de Assinatura: 02/03/2016.

(SICON - 21/03/2016) 158335-26414-2016NE000016

#### RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 5/2016 publicado no D.O. de 16/03/2016, Seção 3, Pág. 40. Onde se lê: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 UASG 158335" Leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 158335"

(SICON - 21/03/2016) 158335-26414-2016NE000016

No Extrato de Contrato Nº 6/2016 publicado no D.O. de 21/03/2016, Seção 3, Pág. 33. Onde se lê: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 158335" Leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 158335"

(SICON - 21/03/2016) 158335-26414-2016NE000016

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

##### CAMPUS CAMPO GRANDE

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2016 UASG 158449

Nº Processo: 2334700125201614. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o IFMS-Campus Campo Grande - Unidade Santo Antonio - exercício 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Com base na lei 8666/93, art. 24 inciso XXII Declaração de Dispensa em 18/03/2016. CAROLINE PAIVA AIRES. Gestora Financeira. Ratificação em 18/03/2016. JOELSON MASCHIO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 240.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.413.826/0001-50 ENERGISAMATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.

(SIDECC - 21/03/2016) 158449-26415-2016NE000007

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2/2016 UASG 158449

Nº Processo: 23347001260201652. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o IFMS-Campus Campo Grande - Unidade Centro - exercício 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Com base na Lei 8.666/93, art. 24 inc. XXII Declaração de Dispensa em 18/03/2016. CAROLINE PAIVA AIRES. Gestora Financeira. Ratificação em 18/03/2016. JOELSON MASCHIO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 420.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.413.826/0001-50 ENERGISAMATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.

(SIDECC - 21/03/2016) 158449-26415-2016NE000007

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158122

Contrato: 166/2013. Processo: 23208009312013DV. PREGÃO SISPP Nº 188/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 03039370000120. Contratado: ARMANDO CLIMA EIRELI - EPP-Objeto: Prorrogação do contrato nº 166/2013 de 16 de outubro de 2015 até 15 de abril de 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 16/10/2015 a 15/04/2016. Data de Assinatura: 14/10/2015.

(SICON - 21/03/2016) 158122-26409-2016NE000144

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Contrato: 13/2015. Processo: 232080013832014dv. PREGÃO SISPP Nº 253/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 12165961000135. Contratado: LINDOURO SOARES DE REZENDE -77828496672. Objeto: Prorrogação do contrato nº 13/2015 de 17/03/2016 até 16/03/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 17/03/2016 a 16/03/2017. Data de Assinatura: 17/03/2016.

(SICON - 21/03/2016) 158122-26409-2016NE000144

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.